

N: PROC. 015123
N: FL. 561
ASSINATURA AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 323023

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
103.933,33	2.109.066,67	67.566,24	36.367,09

FICHA...: 78 DATA...: 23/03/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: J A DE SOUSA AGUIAR - ME

CNPJ/CPF: 28.865.430/0001-95

CÓDIGO: 2405

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO

CIDADE...: SANTA LUZIA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMP REF A SERVICOS DE MANUT. PREV. E CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESSE MUNICIPIO. CONFORME CONTRATO Nº 111/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023. ARP Nº 010/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 67.566,24

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 015123
N: FL. 265
ASSINATURA MM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 323024

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA		
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.		
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
72.666,36	5.324.595,04	36.145,89	36.520,47

FICHA...: 74 DATA...: 23/03/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS 00000000001

CREDOR...: J A DE SOUSA AGUIAR - ME

CNPJ/CPF: 28.865.430/0001-95

CÓDIGO: 2405

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO

CIDADE...: SANTA LUZIA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMP REF AO FORNECIMENTO DE PECAS PARA OS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESSE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO Nº 111/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023. ARP Nº 010/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 36.145,89

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



N: PROC. 015123

N: FL. 463

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 111/2023
PROC. ADM. Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, J A DE SOUSA AGUIAR - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **J A DE SOUSA AGUIAR - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 28.865.430/0001-95 estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 29, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA AGUIAR** portador do RG. nº 1215588990 SESP/MA e do CPF nº 650.859.653-53. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e do Processo Administrativo nº 015/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.						
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.						
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO						
Ar Condicionado Tipo Split - 7.000 BTU/9.000 BTU/12.000 BTU/18000 BTU						
1	Limpeza da evaporadora e condensadora	PRÓPRIA	150	Hora	84,80	12.720,00
2	Limpeza do filtro da evaporadora	PRÓPRIA	60	Hora	38,40	2.304,00

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Página 1 de 6



N: PROC. 015123
N: FL. 464
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

3	Medir o gás refrigerante e fazer recarga se necessário	PRÓPRIA	45	Hora	85,57	3.850,65
4	Recarga de gás R-22	PRÓPRIA	75	Hora	90,23	6.767,25
5	Serviço de desinstalação	PRÓPRIA	66	Hora	73,43	4.846,38
6	Serviço de instalação	PRÓPRIA	75	Hora	117,30	8.797,50
7	Serviço de troca de capacitor	PRÓPRIA	30	Hora	73,43	2.202,90
8	Serviço de troca de compressor	PRÓPRIA	24	Hora	241,90	5.805,60
9	Recarga de gás R-410A	PRÓPRIA	24	Hora	194,17	4.660,08
10	Serviço de troca de placa	PRÓPRIA	24	Hora	206,67	4.960,08
11	Serviço elétrico	PRÓPRIA	24	Hora	113,70	2.728,80
12	Serviço de instalação unidade condensadora	PRÓPRIA	30	Hora	87,57	2.627,10
13	Serviço de desinstalação da unidade condensadora	PRÓPRIA	30	Hora	50,23	1.506,90
14	Serviço de instalação da unidade evaporadora	PRÓPRIA	30	Hora	73,53	2.205,90
15	Serviço de desinstalação da unidade evaporadora	PRÓPRIA	30	Hora	52,77	1.583,10
VALOR GLOBAL DO GRUPO I						67.566,24

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
PLANILHA III - PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
35	Capacitor de 2,5 MF	DUPONT	30	Unid	4,40	132,00
36	Capacitor de 25 MF	DUPONT	25	Unid	3,90	97,50
37	Capacitor de 30 MF	DUPONT	25	Unid	4,40	110,00
38	Capacitor de 40 MF	DUPONT	25	Unid	3,90	97,50
39	Compressor 1/5	EMBRACO	20	Unid	114,90	2.298,00
40	Compressor 1/4	EMBRACO	15	Unid	49,90	748,50
41	Compressor 1/3	EMBRACO	5	Unid	149,90	749,50
42	Compressor rotativo de 9000 BTU	GREE	5	Unid	219,90	1.099,50
43	Compressor rotativo de 12000 BTU	GREE	5	Unid	279,90	1.399,50
44	Compressor rotativo de 18000 BTU	GREE	5	Unid	649,90	3.249,50
48	Filtro Secador com Rabicho	EOLO	45	Unid	10,63	478,35
49	Fita pvc branca	EOS	75	Unid	5,90	442,50
50	Condensador 1/25	ELGIN	25	Unid	93,00	2.325,00
51	Motor 1/25	EMBRACO	15	Unid	79,90	1.198,50
52	Motor 1/40	EMBRACO	15	Unid	79,90	1.198,50
53	Micromotor	DAVANE	8	Unid	149,90	1.199,20
54	Motor ventilador da condensadora 12000 BTU	SSR PARTS	5	Unid	109,90	549,50
55	Motor ventilador da condensadora 18000 BTU	SSR PARTS	5	Unid	281,30	1.406,50
57	Motor ventilador da condensadora 9000 BTU	SSR PARTS	5	Unid	190,77	953,85
60	Placa interface 12000 BTU	GREE	5	Unid	172,33	861,65
61	Placa interface 18000 BTU	GREE	8	Unid	24,90	199,20
62	Placa interface 24000 BTU	GREE	5	Unid	24,90	124,50
63	Placa interface 9000 BTU	GREE	8	Unid	24,90	199,20
64	Placa principal 9000/12000/18000/24000 BTU	CARRIER	13	Unid	34,90	453,70
66	Protetor térmico 9000/12000/18000/24000 BTU	SAMSUNG	20	Unid	34,90	698,00
67	Sensor de temperatura 9000 BTU	GREE	15	Unid	19,90	298,50
68	Sensor de temperatura 12000 BTU	GREE	15	Unid	35,90	538,50
69	Sensor de temperatura 18000 BTU	GREE	15	Unid	24,90	373,50
73	Termostato Freezer	CONSUL	8	Unid	34,90	279,20
74	Turbina 12000 BTU	GREE	18	Unid	64,90	1.168,20
75	Turbina 18000 BTU	GREE	15	Unid	79,90	1.198,50
76	Turbina 24000 BTU	GREE	15	Unid	79,90	1.198,50
77	Turbina 9000 BTU	GREE	18	Unid	49,90	898,20
80	Turbo Touch	GREE	25	Unid	49,90	1.247,50
81	Suporte split500MM	DUPONT	50	Unid	9,90	495,00
82	Suporte split450MM	DUPONT	45	Unid	9,90	445,50
83	Cabo PP 3X2,5mm	SIL	100	Mts	4,90	490,00
84	Tubo de cobre 1/4	TUBO FLEX	38	Mts	4,90	186,20
85	Tubo de cobre 3/8	TUBO FLEX	63	Mts	4,90	308,70
86	Tubo de cobre 1/2	TUBO FLEX	55	Mts	9,90	544,50
87	Tubo de cobre 5/8	TUBO FLEX	45	Mts	9,90	445,50
88	Tubo de cobre 5/16	TUBO FLEX	75	Unid	4,90	367,50
89	Porca de cobre 1/4	DUPONT	25	Unid	4,90	122,50

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 015/23
N: FL. 465
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

90	Porca de cobre 1/2	DUPONT	25	Unid	4,90	122,50
91	Porca de cobre 3/8	DUPONT	25	Unid	10,63	265,75
92	Tubo esponjoso 5/8	KARISFRIO	25	Unid	6,43	160,75
93	Tubo esponjoso 7/8	KARISFRIO	63	Unid	10,63	669,69
94	Válvula de Serviço para split 1/4 (3 vias)	EOLO	15	Unid	21,37	320,55
95	Válvula de Serviço para split 3/8 (3 vias)	EOLO	15	Unid	14,90	223,50
96	Válvula de Serviço para split 1/2 (3 vias)	EOLO	15	Unid	14,90	223,50
97	Válvula de Serviço para split 5/8 (3 vias)	EOLO	15	Unid	31,40	471,00
98	Válvula de Serviço para split 3/4 (3 vias)	EOLO	15	Unid	31,40	471,00
99	Válvula de Acesso Shreider 1/4	EOLO	45	Unid	7,60	342,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO III						36.145,89
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS						103.712,13

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 103.712,13 (cento e três mil, setecentos e doze reais e treze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 015123
N: FL. 466
ASSINATURA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. _____ 015123
N: FL. _____ 167
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 015/23
N: FL. 168
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 23 de março de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

J A DE SOUSA AGUIAR - ME

CNPJ: 28.865.430/0001-95

JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA AGUIAR

CPF: 650.859.653-53

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

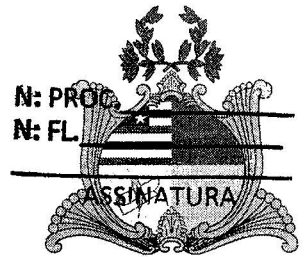
Nome: _____ CPF nº _____



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 469 :: SEGUNDA, 03 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 6

Sumário

EXTRATO DE CONTRATO 1
AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 5

N: PROC. 015123
N: FL. 528
ASSINATURA *AM*

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023, PROC. ADM. Nº 001/2023, DISPENSA Nº 001/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI (Departamento Regional do Maranhão) inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.543/0001-79
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de curso profissionalizante em mecânico de motocicletas para a Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.
VIGÊNCIA: 21/03/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 21/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023, PROC. ADM. Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº

06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J A de Sousa Aguiar - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.865.430/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA.
VIGÊNCIA: 23/03/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 103.712,13 (cento e três mil, setecentos e doze reais e treze centavos).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014).
RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA AGUIAR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023, PROC. ADM. Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47
CONTRATADA: J A de Sousa Aguiar - ME inscrita no CNPJ sob o nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e233b50d8064020c2212d49ee6859550157e9884

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

